



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4512, DE 10 DE Novembro DE 1981

Declara aprovado o loteamento Esplanada Independência

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e face aos elementos constantes do Processo nº 3362/81 Cla. E - 26

DECRETA:

ARTIGO 1º - É declarado aprovado o loteamento Esplanada Independência face ao cronograma de execução das obras mencionadas no presente decreto, ficando, desde já, conseqüentemente, aceitas as áreas destinadas a sistema de circulação, implantação de equipamentos e espaços livres de uso público, com as seguintes características e elementos:

- I - denominação do loteamento: Esplanada Independência
- II - denominação do loteador: Esplanada Empreendimentos S/C Ltda.
- III - Localização do loteamento: Bairro Independência
- IV - zoneamento de uso do terreno a urbanizar: ZH2
- V - áreas que passarão a constituir bens públicos sem ônus para o Município:
 - a) áreas destinadas a sistema de circulação:
16.556.00 m²
 - b) áreas destinadas a equipamentos comunitários: ...
10.546.00 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 920

[Handwritten signature]

(12) meses, foi aprovado pelos órgãos competentes:

- a) áreas paisagísticas e arborização;
- b) escoamento de águas pluviais remanescente con
forme processo;
- c) pavimentação das vias públicas;
- d) Reservatório de água (elevado e enterrado) relati
vo a obra de construção civil.

ARTIGO 3º - Concomitantemente ao registro imobiliário a ser efetivado dentro de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação do presente decreto, será realizado o registro da hipoteca por instrumento público lavrada em favor da Prefeitura Municipal de Taubaté, em 29 de outubro de 1981 no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da Comarca de Taubaté, - livro. 528 fls. 101 onde foram hipotecados os seguintes lotes:

Lotes 1, 3 e 14 da quadra B

Lotes 2 da quadra D

Lotes 10, 12 e 14 da quadra E

Lotes 8, 10, 11 e 12 da quadra H

Lotes 2, 4, 13 e 14 da quadra J

Lotes 23 da quadra L

Lotes 3, 5 e 6 da quadra M

Lotes 19, 20, 21 e 22 da quadra K

Lotes 1, 2, 3 da quadra C

ARTIGO 4º - A validade da presente aprovação fica subordinada ao cumprimento integral do disposto no artigo anterior.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contra